



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 148, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *pensão por morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor JONAS PACHECO MARQUES, em favor de FLORA TELLES PEREIRA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA-PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 14/6/2017, do ex-servidor público municipal JONAS PACHECO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 115.519.171-49, matrícula nº 657, no cargo paradigma de zelador (A) B, em favor da companheira, FLORA TELLES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 890.597.191-15, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Vencimento (referência: 5/2017)	R\$ 910,97
Quinquênios – 6%	R\$ 54,66
Provento mensal de pensão – única beneficiária – cota integral (100%)	R\$ 965,63

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigos 26 a 30 da Lei Municipal nº 778/2014.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento dos benefícios de *Aposentadoria e Pensão por Morte* ficam a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA-PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 778/2014.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária FLORA TELLES PEREIRA será vitalícia (até óbito), e integral, considerando sê-la a única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2/5/2023, data do requerimento formulado pela beneficiária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA-PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestor EDÉIA-PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 4/8/2023.

EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)

Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto Nº 413/2022
Mat Nº 1314